



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural  
Departamento de Defesa Agropecuária  
Divisão de Defesa Sanitária Animal

Memo. circ. nº 004/2019 – PNEFA/RS

Porto Alegre, 19 de março de 2019.

Para: **Supervisões Regionais e Unidades Locais do DDA/SEAPDR**  
Assunto: **Orientações para comunicação às propriedades de suínos sobre conclusão de investigação de suspeita de enfermidade vesicular**

Prezados,

Conforme Of. Circ. conj. MAPA nº 01/2019/DIPOA/DSA/SDA, quando da exclusão de suspeita de doença vesicular por critério clínico-epidemiológico ou da exclusão de febre aftosa por critério laboratorial, a conclusão da investigação deverá ser comunicada ao responsável pelo estabelecimento de criação através de documento próprio do Serviço Veterinário Estadual (modelo em anexo), excluindo-se formulários de investigação (FORM IN/FORM COM) e laudos de resultados laboratoriais.

Esse documento deverá acompanhar a GTA dos animais enviados ao abate.

Atenciosamente,

**Graziene Maciel Rigon**  
**IF 3060101/01**  
FEA – Médica Veterinária  
PNEFA/RS/DSA/DDA/SEAPI



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural  
Departamento de Defesa Agropecuária  
Divisão de Defesa Sanitária Animal

Ofício nº /20 – , de de 20

### CONCLUSÃO SOBRE INVESTIGAÇÃO DE SUSPEITA DE ENFERMIDADE VESICULAR

#### 1. Identificação do estabelecimento:

Propriedade:	Código da propriedade:
Produtor:	Município/UF:

#### 2. Investigação:

FORM IN nº	
Data da primeira visita do SVO:	Data da conclusão da investigação:

#### 3. Critério da conclusão da investigação:

- Suspeita descartada de doença vesicular por critério clínico-epidemiológico.
- Caso descartado de febre aftosa por critério laboratorial.

#### 4. Identificação do Servidor:

Município de lotação	Assinatura e carimbo
Nome	
Telefone ( )	